

B132.  
PROP.  
DAAE  
DIAES



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2021

PROPOSTA N.º 004A/2021/DAAE/DIAES

Realizada em 15/12/2021

DELIBERAÇÃO N.º 243A/2021

ASSUNTO: **Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação Bairro Cool, para o Bairro do Tróino**

A Câmara Municipal de Setúbal, tem mantido uma linha programática de ação que valoriza a participação cidadã na definição das políticas públicas e na intervenção conjunta sobre o território, designadamente no espaço público e na animação urbana.

A Câmara Municipal de Setúbal tem o objetivo de dar sequência à obra física de requalificação urbana do Bairro de Tróino nascente, envolvendo os atores locais – moradores, artistas, empresários e comerciantes – na responsabilidade cidadã de cuidar e valorizar o espaço público.

A Associação Bairro Cool é uma Associação que tem como objeto a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural no concelho de Setúbal, por si, ou em colaboração com entidades públicas ou privadas, através da realização de diversas atividades que possam contribuir para o desenvolvimento local e regional e para a comunidade, designadamente apoio e execução de projetos, programas e iniciativas de âmbito local, regional, nacional e transnacional, nomeadamente nas áreas do desenvolvimento rural, pescas e economia do mar, artesanato, turismo e outras atividades económicas, ambiente, economia social e cultura, educação e património.

A Associação Bairro Cool encontra-se sediada no Bairro de Tróino nascente, mantendo com este território e com os seus agentes uma relação próxima.

A Associação Bairro Cool, tem realizado, pontualmente, ações de valorização do Bairro de Tróino, tendo demonstrado disposição para assumir responsabilidades neste território e para mediar o envolvimento dos diversos atores nele presentes.

Atento o acima exposto, propõe-se o seguinte:

- a) Que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação Bairro Cool, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;

b) A aprovação, em minuta, da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo como o disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**PROTOCOLO de PARCERIA**  
**entre a**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
**e a**  
**ASSOCIAÇÃO BAIRRO COOL**

O **MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representado neste ato pelo Exmo. Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins**, doravante designado por **CMS**,

e

A **Associação Bairro Cool**, pessoa coletiva n.º 516 178 334, com sede na Rua Fran Pacheco n.º 62, 2900-373, Setúbal, representada neste ato pela sua **Presidente, Vanessa Filipa Pinto Pereira Lima**, e pelo **Dirigente Luís Pedro de Azevedo Rijo Gomes Cortes**, doravante designada por **ABC**,

**Considerando que:**

1. A **CMS** tem mantido uma linha programática de ação que valoriza a participação cidadã na definição das políticas públicas e na intervenção conjunta sobre o território, designadamente no espaço público e na animação urbana;
2. A **CMS** tem o objetivo de dar sequência à obra física de requalificação urbana do Bairro de Tróino nascente, envolvendo os atores locais – moradores, artistas, empresários e comerciantes – na responsabilidade cidadã de cuidar e valorizar o espaço público;
3. A **ABC** é uma associação sem fins lucrativos que tem como objeto a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural no concelho de Setúbal, por si, ou em colaboração com entidades públicas ou privadas, através da realização de diversas atividades que possam contribuir para o desenvolvimento local e regional e para a

comunidade, designadamente apoio e execução de projetos, programas e iniciativas de âmbito local, regional, nacional e transnacional, nomeadamente nas áreas do desenvolvimento rural, pescas e economia do mar, artesanato, turismo e outras atividades económicas, ambiente, economia social e cultura, educação e património;

4. A **ABC** se encontra sedeadada no Bairro de Tróino nascente, mantendo com este território e com os seus agentes uma relação próxima;
5. A **ABC** tem realizado ações de valorização do Bairro de Tróino e tem demonstrado capacidade para assumir responsabilidades neste território e para mediar o envolvimento dos diversos atores nele presentes;

**É livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo de Parceria que se enquadra pelos considerandos *supra* e se rege pelas cláusulas abaixo:**

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos e condições da parceria a estabelecer entre a CMS e a ABC para a valorização do Bairro de Tróino nascente.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Objetivo)**

Ambas partes acordam no desenvolvimento de ações que têm por objetivo a valorização do Bairro de Tróino nascente, nomeadamente a qualificação da sua imagem e o envolvimento dos moradores e dos agentes económicos na preservação e na dinamização social e económica do bairro.

**Cláusula Terceira**  
**(Compromissos da CMS)**

No âmbito do presente Protocolo, a CMS compromete-se a:

- a) Prestar apoio às diversas ações promovidas pela ABC que se enquadrem nos objetivos ora definidos, designadamente apoio logístico quando necessário e possível;
- b) Monitorizar as atividades realizadas no âmbito do Protocolo;
- c) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução do objetivo visado pelo presente Protocolo;
- d) Ficam excluídas transferências financeiras para a ABC no âmbito do presente Protocolo.

**Cláusula Quarta**  
**(Compromissos da ABC)**

Para efeitos do presente Protocolo, a ABC compromete-se a:

- a) Realizar um plano de ações com vista à valorização e dinamização social e económica do Bairro de Tróino nascente;
- b) Promover atividades que estimulem o envolvimento dos moradores, comerciantes, empresários, artistas e outros agentes deste território, fomentando a participação de todos e a preservação da sua história, da sua cultura e das suas tradições;
- c) Apresentar à CMS o plano de atividades e prestar contas das ações realizadas.

**Cláusula Quinta**  
**(Vigência)**

1. O presente Protocolo é válido por doze meses, com início na data da respetiva assinatura, sendo automaticamente prorrogado por igual período de tempo.
2. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias, desde que da denúncia não resulte a inviabilização do projeto e ações em curso.

**Cláusula Sexta**  
**(Alterações)**

Toda e qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo exige a forma escrita e o acordo das Partes.

Feito e assinado em Setúbal, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, em dois exemplares, ficando cada um na posse de cada uma das Partes.

Pela Câmara Municipal de Setúbal

---

(André Valente Martins)

Pela Associação Bairro Cool

---

(Vanessa Filipa Pinto Pereira Lima)

---

(Luís Pedro de Azevedo Rijo Gomes Cortes)